GERGTM
Fls.: 21
Visto

DESPACHO: 086/2021 GERGTM
PROCESSO: 87245853
INTERESSADO: RAFAELA FARIAS FONSECA
ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA

À GERINF/SUPORD

DESPACHO Nº 086/2021 – GERGTM – tendo em vista a solicitação contida no Despacho 444/2021 GERINF e despacho 201/2021 GERGAC, que solicita "**análise e correção das unidades territoriais da área adensável e da área de adensamento básico**", temos a informar:

Considerando que a LC 171/2007, em seus artigos 82 e 110, conceituam eixo de desenvolvimento e áreas adensáveis:

> Art. 82. Para efeito de implementação do modelo espacial e visando promover um maior ordenamento das funções urbanas, integrando o uso do solo ao sistema de mobilidade urbana, ficam instituídos os Eixos de Desenvolvimento, apoiados na rede estrutural de transporte coletivo:
>
> I - Eixos de Desenvolvimento Exclusivos, referentes aos eixos de transporte coletivo com corredores exclusivos, compreendendo: o Corredor Anhanguera; o Corredor Goiás; o **Corredor Mutirão**; o Corredor T-9; o Corredor T-7 e o Corredor Leste – Oeste;
>
> (...)
>
> Art. 110. Para efeito de dar tratamento urbanístico à Macrozona Construída ficam instituídas as seguintes unidades territoriais:
>
> I - Áreas Adensáveis, para as quais serão incentivadas as maiores densidades habitacionais e de atividades econômicas, sustentadas pela rede viária e de transporte, subdividindo-se em duas naturezas:
>
> **a)** aquelas áreas de maior adensamento, ao longo dos Eixos de Desenvolvimento Exclusivos e nas áreas caracterizadas como vazios urbanos;
>
> (...)

Considerando a OS nº 391.475 que procedeu a atualização do Mapa do SIGGO, conforme documentação pesquisada, indicando o lote 02 da quadra B, na Vila Abajá;

Considerando que, quanto à classificação viária, a Av. Sergipe, na Vila Abajá, é classificada como Arterial de 2ª Categoria pertencente ao corredor MUTIRÃO;

Considerando que, no setor citado, os lotes lindeiros à Av. Sergipe, pertencem a unidade territorial denominada Áreas Adensáveis conforme indicado na figura 1 abaixo:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246397
gergtm.seplanh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

GERGTM
Fls.: _____
Visto

DESPACHO: 086/2021 GERGTM
PROCESSO: 87245853
INTERESSADO: RAFAELA FARIAS FONSECA
ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONOMICA

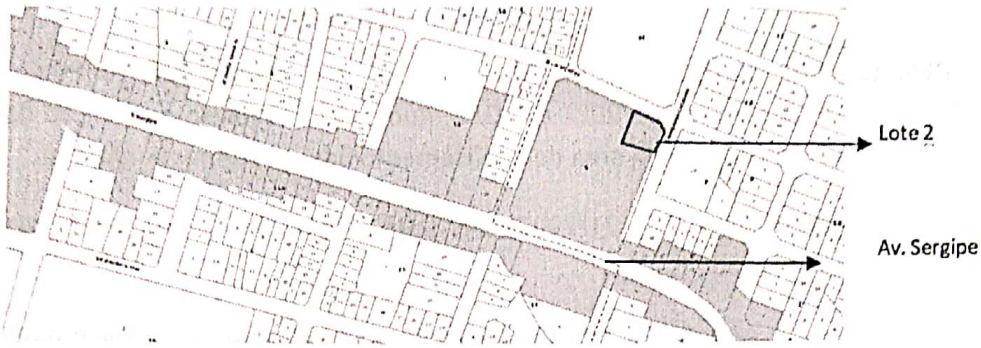

Figura 01 – lote 02 quadra B – Vila Abajá – fonte SIGGO

Esclarecemos que o Lote 02 da Quadra B não está lindeiro à AV. Sergipe, portanto, não é pertence à unidade territorial denominada área adensável e sim à unidade territorial denominada ÁREA DE ADENSAMENTO BÁSICO.

Esclarecemos ainda que, o lote maior está cadastrado como uma APM – ESCOLA e encontra-se situado integralmente na unidade territorial denominada ÁREA ADENSÁVEL, sendo que as diferenças apresentadas na mancha são apenas diferenças gráficas devido à escala do mapa.

Assim, sugerimos que os autos sejam encaminhados à GERGAC para proceder a correção da mancha no mapa do SIGGO e, após, remeter o presente à GERINF para conhecimento e continuidade processual.

GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE - GERGTM, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Arq. Urb. Mª Heloisa Morue
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade

Jonas Henrique Lobo Guimarães
Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade

De acordo:

Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor

Carolina Alves Luiz Pereira
Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246397
gergtm.seplanh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br